

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 018.2021 – TP

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UMA ESCOLA PÚBLICA - E.E.F DEPUTADO LEORNE BELÉM, LOCALIDADE ACENDE CANDEIA, MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

Aos trinta e um (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às quatorze (14) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, na sala de reunião da mesma, localizada na Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE, composta da seguinte forma: ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA – Presidente, CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA e ANA CRISTINA GOMES DA SILVA – Membros, para a sessão de julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação supramencionada. Diante da análise e apreciação realizada em toda a documentação pela Comissão Permanente de Licitação e pelo responsável técnico do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Sr. Alexandre Lima Soares e Silva (Engenheiro Civil – RNP: 061497865-3), conforme Parecer Técnico anexado aos autos, os mesmos declaram o seguinte resultado do julgamento da fase de habilitação:

LICITANTES HABILITADAS por cumprir na íntegra todas regras editalícias: 1. CONSTRUTORA CEBAVE EIRELI; 2. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI; 3. DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI; 4. PDH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 5. PRADA - COMERCIO CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; 6. CWJ CONSTRUÇÕES, REFORMA E SERVIÇOS EIRELI; 7. P2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. e LICITANTES INABILITADAS: CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, "d" (não apresentou na sua CAT os serviços de ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA); 2. AC CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, "a" (não apresentou na sua CAT os serviços de ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m); 3. LENOX SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, "a" (não apresentou na sua CAT os serviços de ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m); 4. ASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, "a" (não apresentou na sua CAT os serviços de ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m), descumpriu o subitem 2.2.1 (apresentou CRC com data de validade vencida); 5. VK SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, "d" (não apresentou na sua CAT os serviços de ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA); 6. OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, descumpriu o subitem do edital 4.2.3.2, "a" (não apresentou na sua CAT os serviços de ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m).

Diante disso será publicada a referida decisão, em jornal de grande circulação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no primeiro dia útil seguinte ao que

Jan &

CA



se der a mencionada publicação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do que para constat foi lavrada a presente ata.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
ANDERSON AUGUSTO DA SILVA ROCHA PRESIDENTE	Andencon A. da S. Rocha
CARLOS AUGUSTO SOARES CORREIA MEMBRO	Carlos Dennitos de Con-
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA MEMBRO	Ana Cristina Gomes da Silka